

DECRETO Nº 4695, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 62.098.567,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.098.567,43 (Sessenta e dois milhões noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101041211508890 - SEOP	01500000001	449051	3.039.866,85
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.204.730,27
071011648214897642 - SEOP	01501000001	449051	5.135.039,80
071011751214897733 - SEOP	01501000001	449093	187.800,00
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	36.304.934,58
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	335041	1.798.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	107.000,00
151011339215128842 - SECULT	01500000001	335041	1.066.129,56
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	339033	89.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	449051	3.735.096,10
161011284600009023 - SEDUC	01500100102	319096	501.741,46
171010442215008805 - SEFA	01500000001	339039	80.000,00
251010309215088893 - PGE	01759000040	339139	46.400,00
281010460415282278 - NGPR	01500000001	449052	300.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
431051133415042209 - FET/PA	01500000001	339036	100.000,00
742011257115062205 - UEPA	01500100102	339018	200.000,00
742011257115062205 - UEPA	01500100102	339036	100.000,00
771012412212978338 - SECOM	01501000001	339039	2.519.500,25
771012472215088236 - SECOM	01501000001	339039	3.173.621,20
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	499.707,36
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	410.000,00
		TOTAL	62.098.567,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	256.639,21
071010445115087724 - SEOP	01500000001	444042	124.628,39
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	229.110,55
071011545114897608 - SEOP	01500000001	449047	50.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449047	44.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449093	52.880,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449035	300.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449047	30.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	1.522.608,70
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449093	30.000,00
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	36.304.934,58
071011751214897644 - SEOP	01500000001	449051	100.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	300.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	1.798.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	1.066.129,56
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	501.741,46
161011236515118900 - SEDUC	01500100102	339033	89.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339039	10.362,59
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	10.828.161,25
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	2.187.799,87
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339014	25.945,02
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339033	23.388,39
171010412815082245 - SEFA	01500000001	339039	20.304,00
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319011	149.416,78
251010309215088893 - PGE	01759000040	339039	46.400,00
271011812212978339 - SEMAS	01501000001	319004	1.585.679,45
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	1.000.000,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	204.730,27
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339039	100.000,00

481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	1.500.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339030	300.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	499.707,36
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	817.000,00
TOTAL			62.098.567,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1204032

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0284/2025-CRG, de 29 de maio de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2650048, RESOLVE:,

I – Conceder a servidora IZABELA DE MELO PIMENTEL, Id. Funcional nº.6113140/2, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/06/2025 a 04/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 02/10/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1203963

CONTRATO

PORTARIA Nº 0280/2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2742124, de 28/05/2025. CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) NILDO TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 5988593/1, Cargo de Coordenador e PATRICK PINTO DE SOUZA, matrícula nº 5988638/1, Cargo de Chefe de Gabinete, para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS, abaixo discriminados, qual visa atender as necessidades do Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará (Itaituba).

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nº 05/2024 - CCG/PA	TAMARA SANTANA SOUSA LIMA	Locação de imóvel para fins não residenciais
Nº 08/2024 - CCG/PA	RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA - ME	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de uso comum (polpa de fruta natural congelada)
Nº 03/2025 - CCG/PA	D DOS S VASQUES LTDA	Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais de uso comum (água mineral)

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 08/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1204017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2025
CONTRATO Nº. 20/2025-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: KAELE LTDA – K L RENT A CAR , inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62.